Lei nº.1082/2022.

De 22/08/2022.

"Dispõe sobre denominação de via pública na Comunidade de Lagoa do Barro, neste Município, e dá outras providências."

O Povo do Município de Monte Azul-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada a Rua Emídio Barbosa, Rua Onofre Soares Monção , Rua José Carlos da Silva e Rua João Carlos Niza, conforme mapa e descrição em anexo.

a – Rua Emídio Barbosa – A referida tem início na propriedade do Senhor Osmano Neres, no eixo das coordenadas L 723460 e N 8322620, ate a propriedade do Senhor José Delci Moreira, percorrendo uma distancia de 180 metros até as coordenadas L 723609 e N 8322548, onde inicia a Rua Onofre Soares Monção.

b – Rua Onofre Soares Monção inicia no eixo das coordenadas L 723609 e N 8322548, passando pelas propriedades dos Senhores Jacob, Roney, Fabiano Santana, indo até a Rua José Carlos da Silva, no eixo das coordenadas L 723726 e N 8322676.

c – Rua José Carlos da Silva inicia no eixo das coordenadas L 723726 e N 8322676, na propriedade do Senhor Osmano Neres

Sobrinho, indo até a propriedade do Senhor João Teixeira Sobrinho, no eixo das coordenadas L 723564 e N 8322752.

d – Rua João Marcos Carlos Niza inicia no eixo das coordenadas L 723564 e N 8322752, segue até a Rua Emídio Barbosa, no eixo das coordenadas L 723460 e N 8322620.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul – MG., 22 de Agosto de 2022.

Paulo Dias Moreira
Prefeito Municipal